LEI Nº 4.931, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Ratifica a primeira alteração do Contrato de Consórcio Público, aprovada na Assembleia Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2014, que constitui o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISAB RC e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a primeira alteração no Contrato de **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISAB RC**, aprovada pela Assembleia Geral realizada no dia 17 de dezembro de 2014, com o objetivo de viabilizar os serviços de fiscalização e regulação, bem como a inserção de 194 (cento e noventa e quatro) novos municípios mineiros que passarão a ter condições de integrar o Consórcio.

Art. 2º Integra a presente Lei, o novo Contrato de Consórcio Público do CISAB – Região Central.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 26 de março de 2015.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Marcos Vinício Ferreira
Diretor-Geral do SAAE

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município